



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DILMAR LOPES CAMERINO
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
DILMAR LOPES CAMERINO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER VALENTE DE LIMA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
ANTONIO JORGE SODRÉ VALETIM DE SOUZA
DIRETOR DO 1º CAO
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO
DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETOR DE PESSOAL
OTÁVIO LESSA SARMENTO



MP Notícias

Publicação da Assessoria de Comunicação do Ministério Público de Alagoas Tel.:3326-8229



Procurador-geral de Justiça de Alagoas decide acionar CNMP para garantir defesa em sessão pública

Após ser impedido de apresentar sua defesa ao Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Alagoas, em sessão pública, o procurador-geral de Justiça de Alagoas, Coaracy Fonseca, decidiu acionar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para garantir o acesso dos promotores de Justiça da instituição, da imprensa e da sociedade alagoana. Fonseca também pretende encaminhar ao CNMP um abaixo-assinado subscrito por mais de 50 promotores de Justiça, que solicitam ao Colégio de Procuradores de Justiça um julgamento com voto aberto e fundamentado.

“Como já havia solicitado ao Colégio de Procuradores, decidi buscar a intervenção do CNMP, órgão máximo do Ministério Público Brasileiro e guardião da nossa Constituição, para assegurar a transparência, isenção e regularidade do meu julgamento”, justificou o procurador-geral de Justiça.

No requerimento encaminhado à Secretaria do Colégio de Procuradores na véspera da sessão, Fonseca justificou que a Emenda Constitucional nº 45 consagrou a publicidade dos atos administrativos do Ministério Público.

“A Constituição de 1988 assegura em seus artigos 93 (inciso X) e 129 (§ 4º), que as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública”, destacou Fonseca. Para ele, a partir de então, não pode haver validação de norma inferior ao texto constitucional que determine a realização de sessões secretas.

“Meu nome e o nome da instituição foram jogados à imprensa, de forma pública, porque não posso me defender da mesma forma”, questionou o procurador-geral de Justiça.

Resposta à sociedade

Em atenção às manifestações de apoio dos diversos segmentos da sociedade alagoana, o procurador-geral de Justiça informou, logo após o adiamento da sessão, que está pronto para rebater as acusações (abuso de poder e omissão de dever) dos nove procuradores de Justiça que pedem sua destituição, mas só faria isso numa sessão oficial e pública.

“Não farei nesse momento a minha defesa técnica. Lutarei juntamente com os meus colegas e com a sociedade alagoana para que o meu direito, não como procurador-geral de Justiça, que é um cargo eventual, mas como cidadão - um direito à ampla defesa e contraditório, consagrado na Constituição Federal - seja garantido” informou, ressaltando que essa atitude de cerceamento não pode ser confundida com a posição do Ministério Público enquanto instituição.

“Enquanto eu for procurador-geral de Justiça do Estado de Alagoas, nenhum cidadão será impedido de ingressar no Ministério Público. Nossa instituição é guardião da cidadania. É uma trincheira de luta pelos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana”, afirmou Fonseca.

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

A DIRETORA-GERAL DESTA PROCURADORIA-GERALDE JUSTIÇA, DRA. EVELINE RODRIGUES DE SOUZA, DESPACHOU, POR DELEGAÇÃO, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2.312/07
Interessado: Diretoria Administrativa.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Karina Vasconcelos Oliveira

Assessora Técnica/Diretoria Geral

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2007

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pelo Promotor de Justiça em substituição que subscreve a presente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com especial fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso II, da Constituição Federal; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93; e:

CONSIDERANDO:

1) que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

2) que a Constituição da República, no seu art. 129, ao definir as atribuições do Ministério Público, estatuiu entre elas a de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

3) que no exercício de tal atribuição, pode o Ministério Público Estadual expedir Recomendações para que sejam observados os direitos e interesses que lhe incumba defender;

4) que o Concurso Público é de caráter Universal e deve atingir a todos os que dele participaram em igualdade de condições;

5) que a Administração Pública Direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37);

6) que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei (CF, art. 37, I);

7) que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (CF, art. 37, II);

8) que os princípios insculpidos no caput do art. 37 da Lex Fundamental são principalmente os da Moralidade, da Impessoalidade e da Publicidade, devem repercutir em cada ato administrativo vez que passam antes pelo princípio da Legalidade, fundamentos éticos e da moral média social vigente, tais Institutos;

9) que em face do Princípio da Isonomia ou Proporcionalidade e o da Razoabilidade deve o poder-dever do Administrador demonstrar inequivocamente que deles não se desvia nos atos administrativos exarados e por si ou seus Delegados chancelados;

10) que a Administração Pública não se interrompe ou se suspende, portanto, continua, não importando a qualidade pessoal do Administrador, e que o mesmo responde e é signatário dos atos que iniciados por um ao outro repercute, com todos os seus ônus e bônus em face do Princípio da Continuidade da Administração;

11) que a Administração pode, no exercício do seu poder de autotutela, rever seus próprios atos, quando eivados de vícios ilegalidades ou impropriedades;

12) que as súmulas 346 e 473 do STF proporciona à Administração o poder-dever administrativo de efetivar a autotutela dos seus atos eivados de vícios ou nulidades, como ut infra;

SÚMULA Nº 346

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

SÚMULA Nº 473

A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos a apreciação judicial.

13) que a Portaria nº 395/2007, exarada em data de 20 de agosto do corrente ano, da lavra da Presidenta da Comissão de Concurso Público Municipal de Pilar, ao convocar os candidatos que se submeteram ao certame do Edital nº 001/2003, datado de 24 de julho de 2003, manteve o item 8.2 que dá prazo de 72:00h (setenta e duas horas) para apresentar a documentação comprobatória de habilitação exigida no item 8.3 do Edital;

14) que o prazo suprarreferido já fora objeto de diversos writ of mandamus nos quais este REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL oficiou e cujo objeto seria sua exiguidade com a repercussão na perda de prazo de convocação e conseqüente posse no cargo público almejado;

15) que não é crível que os interessados de outras plagas que tenha sido aprovados no concurso sob comento, consigam tomar conhecimento de uma convocação onde o ato administrativo se publicizou apenas no Município de Pilar, com apenas TRÊS DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS, quando o concurso tem caráter universal, inclusive descumprindo o próprio item 8.1 do Edital que manda publicar "alternativamente na sede do Município, em jornal de grande circulação ou em Diário Oficial" (sic)

16) que embora a Procuradoria Geral do Município de Pilar, por seu Procurador-Geral e Sub-Procurador bem como a Presidenta da Comissão de Concurso em duas longas e alternadas reuniões individualizadas com este REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PILAR tenham sido instados a recomendar ao Alcaide Municipal efetivar a autotutela em face desse curtíssimo prazo que beira o irrazoável, amoral, pessoal e antisonômico estabelecido no Edital do Concurso, até a presente data nenhuma medida ou justificativa fora adotada nem dado o devido sinalagma das reuniões ao REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS EM PILAR;

17) que sugeriu este REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PILAR, a devolução do prazo aos convocados que não o cumpriram e a sua dilação para 15 dias, recomendando-se ainda que em face do dies ad quem do certame ser o dia 2 de outubro de 2007, fossem verificadas as reais necessidades de pessoal do Município, no sentido de não se deixar exaurir o concurso com ainda pessoas aprovadas que poderiam em face da conveniência e oportunidade da Administração serem empossadas;

18) que em se mantendo tal heresia jurídica do prazo exigiu e da ausência de publicidade, o princípio da isonomia, pedra angular da convocação dos aprovados em concurso de qualquer matiz está ferido de morte e as conseqüências jurídicas em face da lesão a direitos poderão ser apreciadas pelo Poder Judiciário através dos remédios jurídicos e ações pertinentes como já há replicância nesta sede em Feitos na Jurisdição;

19) que agir preventivamente em face dos repisados princípios da Administração Pública, principalmente nesta sede os da moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como pela existência incontestada da *fumus boni juris* e *periculum in mora*, denotariam atenção, zelo e responsabilidade com a Administração Pública, dever dos Administradores da res publica em fazer cumprir e do *custos legis* em velar pelo seu cumprimento, no uso das minhas atribuições constitucionais e legais,

RECOMENDO

AO EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PILAR/ALAGOAS

20) que avoque e devolva o prazo de apresentação de documentos da Portaria 395/2007 da Presidenta da Comissão de Concurso Público Municipal aos candidatos que dela constam nos SETE ANEXOS, sugerindo que este prazo seja dilatado para pelo menos 10 dias, como *verbi gratia*, consta do Edital do concurso transato do Ministério Público e de tantos outros Editais;

21) que faça publicar em Diário Oficial ou Jornal de grande circulação o ato de devolução e dilação de prazo de convocação no sentido de universalizar e atender a todos os aprovados e ao princípio da publicidade do ato administrativo;

22) que verifique as reais necessidades de pessoal do Município, no sentido de não se deixar exaurir o certame que ainda possui candidatos aprovados, observados os princípios da conveniência e oportunidade da Administração no sentido de preencherem as necessidades que porventura ainda detenha, dada a complexidade e a demora de um novo concurso, visando o sagrado interesse público, foco e finalidade da Administração Pública.

EFICÁCIA DA RECOMENDAÇÃO: Esta recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas, podendo implicar na adoção de todas as ações e procedimentos administrativos e judiciais que se mostrem cabíveis.

PRAZO: em face de ter o Representante do Ministério Público realizado tratativas anteriores sobre o a matéria enfocada com a Procuradoria Geral do Município e com a Presidenta da Comissão do Concurso sem o devido aceno em face do interesse público e da celeridade que o caso requer, e levando-se em conta que o dies ad quem do certame é o dia 2 de outubro do corrente ano, o prazo é de 5 dias a contar do recebimento da presente Recomendação, após o qual deverão ser informadas ao Ministério Público Estadual por este Representante das providências adotadas para o cumprimento do recomendado, ou sobre as razões que justificam o seu não atendimento.

Publique-se e notifique-se.

Pilar, 13 de setembro de 2007

ELÁDIO PACHECO ESTRELA
Promotor de Justiça - em substituição

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Ano de 2007.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2007 (dois mil e sete), às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, na sala de reuniões da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Décima Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público os Conselheiros Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, Dr. Dilmar Lopes Camerino, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Dr. Walber Valente de Lima, Dr. Artran de Pereira Monte e Dr. Eduardo Barros Malheiros. Ausente o Conselheiro Dr. Lean Antonio Ferreira de Araújo. Conferido o número legal, o Conselheiro Presidente, Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, deu por aberta a Sessão, que teve como pauta: 1 - Apreciação da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2007; 2 - Ofício nº 035/07 - 4ª PJA. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Comunica instauração de Procedimento Investigatório no âmbito da Defesa dos Interesses do Consumidor com o objetivo de apurar a ocorrência de vícios na prestação do serviço de telefonia móvel no Município de Arapiraca; 3 - Processo nº 1.419/2007. Interessada: Adriana Maria de Vasconcelos Feijó. Assunto: Requer afastamento para realizar qualificação (pré-banca) no Curso de Mestrado em Direito da Universidade Católica de Pernambuco, no dia 14 de junho do ano em curso. Já deferido pelo Procurador-Geral de Justiça; 4 - Processo nº 1.456/07. Interessado: Sindicato dos Guardas Civis Municipais do Estado de Alagoas. Assunto: Solicita ao Ministério Público a realização de audiência administrativa entre o referido Sindicato e o Município de Maceió, para que o MP intermedie a discussão visando solucionar a adequação da Guarda Municipal quanto ao Estatuto do Desarmamento; 5 - Processo nº 1.699/2007. Interessada: Promotora Coletiva da Fazenda Municipal. Assunto: Encaminha cópia da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa contra o Município de Maceió, versando sobre utilização de símbolo pessoal por parte do Prefeito de Maceió para publicidade de atos e ações relacionados ao desempenho de sua função; 6 - Processo nº 1.700/2007. Interessada: Promotora de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal. Assunto: Encaminha cópia de Ação Civil Pública por ato de improbidade contra servidora Pública Autárquica, que acumula ilícitamente dois cargos públicos de provimento efetivo em autarquias, na SIMA e no DETRAN; 7 - Processo nº 1.782/07. Interessado: José Alves de Sá. Assunto: Requerendo autorização para participar do XXI Seminário Nacional D.O.M 2007, a ser realizado no período de 05 a 12 de agosto de 2007. Já deferido pelo Procurador-

Geral; 8 - Processo nº 1.867/07. Interessada: Adriana Maria Vasconcelos Feijó. Assunto: Requerendo afastamento nos dias 02 e 10 de agosto do corrente ano, para realização de matrícula obrigatória e banca de mestrado; 9 - Julgamentos dos Processos de números 029/05, 3.227/06 e 2.730/06, tendo como Relator o Conselheiro Dr. Artran de Pereira Monte, e 10 - Julgamentos dos Processos de números 1.868/06 e 1.944/06, tendo como Relator o Conselheiro Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá. No tocante ao item 1 (um), a Ata da 9ª Sessão foi aprovada à unanimidade pelos Conselheiros. No que tange aos itens 2 (dois), 4 (quarto), 5 (cinco), 6 (seis) e 8 (oito) os Conselheiros se deram por satisfeitos. Concernente aos itens 3 (três) e 7 (sete), os Conselheiros referendaram a decisão do Procurador Geral de Justiça. Destarte, quanto ao item 7 (sete), o Conselheiro Dr. Walber Valente de Lima solicitou que o pedido constante do Processo de nº 1.782/07, já acolhido pelo Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, fosse deferido extensivamente a qualquer membro do Parquet Alagoano, desde que, igualmente, assim requeresse. Atinente ao item 9 (nove), o Conselheiro Dr. Artran Pereira Monte passou a relatar o Processo de nº 029/05, dizendo tratar de reclamações formuladas por consumidores de energia elétrica fornecida pela CEAL. Após análise dos autos, concluiu pelo arquivamento da reclamação em face de se tratar, em verdade, de direito individual. À unanimidade, os Conselheiros acolheram o seu voto, determinado o arquivamento do processo em questão. Quanto ao Processo de nº 2.730/06, disse que se tratava pedido formulado pelo Conselho Regional de Administração do Estado de Alagoas em virtude de possível irregularidade no edital de nº 01/2006 do concurso público para provimento do cargo de Técnico em Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Maceió. Após análise dos autos, concluiu que tendo sido ajuizada ação, o pedido de providência restou esvaziado, havendo, por conseguinte, perda do objeto deste procedimento. Outrossim, à unanimidade, os Conselheiros acolheram o seu voto, determinado o arquivamento do processo em questão. No tocante ao item 10 (dez), o Conselheiro Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá passou a relatar o Processo de nº 1.868/06 dizendo tratar de contratação de servidor pelo Município de Maceió, em 02 de janeiro de 2000, com burla da exigência de aprovação prévia em concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal. Concluiu pela ausência de prova de enriquecimento ilícito ou prejuízo para o erário ou infração de norma penal, votando, deste modo, pelo arquivamento do procedimento. À unanimidade, os Conselheiros acolheram o seu voto, determinado o arquivamento do processo em apreço. Passou então a relatar o Processo de nº 1.944/06, dizendo tratar de pedido de providência decorrente de prejuízo causado pelo calçamento da Rua do Arame, Bairro do Farol, nesta Cidade. Salientou que o Parquet estadual realizou diligência in loco, constatando tratar de interesse meramente individual. Ao fim destacou que a obra foi executada dentro dos padrões técnicos, concluindo, desta forma, pelo arquivamento do processo em questão. Na mesma senda, os Conselheiros à unanimidade acolheram o seu voto, ordenando o arquivamento deste processo. Encerrada a pauta, o Conselheiro Presidente disse que recentemente foi publicada reportagem jornalística expondo a Instituição Ministerial, ao destacar que a Promotoria de Justiça de União dos Palmares estaria desprovida de Segurança Pública, tendo em vista a retirada do Policiamento Militar do prédio no qual funciona a Promotoria em apreço. Destacou ainda a precipitação do Promotor de Justiça que lá atua em levar para mídia esta notícia, máxime quando já tinham sido tomadas providências para dirimir este problema, reiteradas recentemente pela Procuradoria Geral de Justiça. Destacou ainda que naquela Promotoria, segunda as declarações do Promotor de Justiça entrevistado, os funcionários cedidos pelo Município teriam sido também retirados pelo Prefeito daquela localidade, ficando a Promotoria desprovida de pessoal de apoio. Neste passo, o Conselheiro Dr. Walber Valente de Lima destacou que para solver este problema dever-se-ia procurar os representantes das respectivas Câmaras Municipais para expor aos Vereadores a necessidade de elaboração de Lei Municipal dispondo sobre acordo de cooperação técnica entre o Município e o Ministério Público Estadual, para que mediante este acordo pudessem ser cedidos funcionários Municipais para laborarem nos prédios onde funcionam as Promotorias de Justiça. O Conselheiro Dr. Geraldo Magela lembrou que a segurança prestada no prédio do Ministério Público Federal em Arapiraca é terceirizada, sendo esta uma tendência da própria evolução do Estado - Administração. O Conselheiro Dr. Eduardo Malheiros argumentou que embora esta possa ser a tendência, o Ministério Público Alagoano não disporia de recursos par este fim para todo o Estado. O Conselheiro

Dr. Dilmar Lopes Camerino disse, sobre este tema, comungar do mesmo entendimento do Procurador Geral de Justiça, solidarizando-se com suas preocupações de exposição da Instituição Ministerial na mídia, salientando que estas questões devem ser exauridas totalmente no âmbito Ministerial. Quanto à ausência da Polícia Militar nas Promotorias de Justiça, asseverou este Conselheiro que a Polícia Militar não deve realmente prestar Segurança Pública aos prédios, no entanto, deverá garantir a Segurança Pública dos Órgãos Ministeriais no exercício de suas funções. Retomando a palavra o Conselheiro Presidente informou que será construída a tão sonhada sede da Promotoria de Justiça de Arapiraca, cuja obra deverá ser concluída até dezembro do corrente ano. Informou ainda que está sendo adquirido imóvel em Maceió para construção das Promotorias de Justiça que funcionam nesta Cidade. Disse que o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ofereceu o prédio no qual funcionava o FUNJURIS para as Promotorias que estão funcionando no Fórum Desembargados Jairon Maia Fernandes. Com a palavra o Conselheiro Dr. Dilmar Lopes Camerino, disse ter em apreço o trabalho realizado pela então Diretoria da AMPAL, que teve recentemente sua gestão encerrada. Destacou o equilíbrio do Dr. Alberto Fonseca na condução da AMPAL, o que só gerou proveitos para a Instituição Ministerial, máxime quanto à Procuradoria de Justiça, que teve as condições de realizar os relevantes serviços prestados durante aquela administração, tanto para os Órgãos Parquetinos quanto para toda Sociedade Alagoana. Finalmente, saudou a nova administração sob o comando do Dr. Eduardo Tavares e desejou que siga o mesmo caminho deixado pela administração do Dr. Alberto Fonseca, vindo para somar e unir forças visando a construção do bem estar de todos, já que conta com grande experiência frente à AMPAL, por tantas vezes sob sua direção. Nesta senda, o Conselheiro Presidente comungou do mesmo entendimento do Conselheiro Dr. Dilmar Lopes Camerino, seguido pelo Conselheiro Dr. Artran de Pereira Monte. Por fim, o Conselheiro Presidente destacou a personalidade do Governador Teotônio Vilela, que pela maneira que vem se comportando diante do Ministério Público Estadual merece ser agraciado com a Comenda Rodrigues de Melo, o que propôs ao Colégio de Procuradores de Justiça. Cumprimentou o Dr. Luciano Chagas pelos relevantes serviços prestados à Instituição Ministerial quando esteve a exercer o cargo de Procurador Geral de Justiça Substituto. Saldou então o novo Procurador Geral de Justiça Substituto, Dr. Dilmar Lopes Camerino, dizendo se sentir honrado em tê-lo ao seu lado nesta nova jornada. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra e nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta Ata, correspondente à Décima Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de dois mil e sete, o que fez como Secretário, a qual depois de lida e aprovada vai assinada por mim, Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza, pelo Presidente e demais membros do Conselho presentes.

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Secretário

Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca
Conselheiro Presidente

Dr. Dilmar Lopes Camerino
Conselheiro

Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Conselheiro

Dr. Walber Valente de Lima
Conselheiro

Dr. Artran de Pereira Monte
Conselheiro

Dr. Eduardo Barros Malheiros
Conselheiro

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do
Ministério Público do Ano de 2007.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2007 (dois mil e sete), às 10 (dez) horas e 15 (quinze) minutos, na sala de reuniões da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Superior do

Ministério Público os Conselheiros Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, Dr. Dilmar Lopes Camerino, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Dr. Artran de Pereira Monte e Dr. Eduardo Barros Malheiros. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Dr. Lean Antonio Ferreira de Araújo e Dr. Walber Valente de Lima. Conferido o número legal, o Conselheiro Presidente, Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, deu por aberta a Sessão, que não teve pauta, ficando a apreciação da Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2007 para a próxima Sessão. Franqueada a palavra pelo Conselheiro Presidente, o Conselheiro Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá disse que se encontrava tremendamente entusiasmado, satisfeito e orgulhoso em face do processo licitatório realizado no dia de hoje visando a construção do edifício sede do Ministério Público Estadual na Cidade de Arapiraca. Sede esta que será construída em local privilegiado, na área destinada a reunir os prédios do Poder Judiciário, a exemplo: o da Justiça do Trabalho, o da Justiça Federal e o da Justiça Comum, e o prédio do Ministério Público Federal, além dos futuros prédios da Câmara Municipal e da Prefeitura e suas Secretarias, complexo que formará o Centro Administrativo da Cidade de Arapiraca. Asseverou ainda que através da atual administração do Ministério Público Estadual, sob a batuta do competente Dr. Coaracy Fonseca, está vendo a realização de um sonho, a edificação do prédio sede do Ministério Público Estadual em Arapiraca. Por esta razão, rende-lhe intensas e vibrantes homenagens, ficando felicíssimo em ver, frisou mais uma vez, a realização deste sonho. Lembrou ainda que tal obra não fora executada nas administrações anteriores, sob as gestões do Dr. Dilmar Lopes Camerino e do Dr. Lean Antonio Ferreira de Araújo, em virtude da impossibilidade material para atendimento desta necessidade, embora esses gestores estivessem imbuídos deste propósito. Com a palavra o Conselheiro Dr. Dilmar Lopes Camerino anotou que ao analisar os processos que chegam do 2º (segundo) grau de jurisdição, não tem conseguido, em muitos casos, identificar os respectivos subscritores das manifestações Ministeriais que funcionam na instância singela. Assim, pediu que o Corregedor Geral do Ministério Público Estadual fosse alertado deste fato para fins de adoção das providências cabíveis. Salientou ademais que tem percebido quando dos exames dos Habeas Corpus que muitos deles têm invocado o excesso de prazo para a obtenção do relaxamento da prisão. Esse sobejamento de prazo promanaria, provavelmente, do número reduzido de Juizes e Promotores de Justiça que laboram no 1º (primeiro) grau, sobretudo na primeira e segunda entrâncias. Ante a esta situação, dentre outras, pediu a reflexão do Procurador Geral de Justiça para ainda em sua gestão preencher alguns claros da Instituição Ministerial, meditando sobre a possibilidade de realizar concurso público para suprir a carência de órgãos parquetinos. Retornando a palavra ao Conselheiro Presidente, este agradeceu as palavras bondosas do Conselheiro Dr. Geraldo Magela e disse que a Cidade de Arapiraca é um pólo de convergência no Sertão de Alagoas, possuindo o Ministério Público desta localidade um grande quadro, merecedor de uma estrutura digna para o funcionamento pleno da Instituição. Quanto à realização de concurso público para o ingresso de promotores de justiça, destacou o concurso realizado na gestão do Dr. Dilmar Lopes Camerino, sendo este um marco, que serviu e vem servindo de balizamento para as demais esferas da Administração Pública Estadual, sobretudo do Executivo, que na Administração do então Governador Ronaldo Lessa realizou vários concursos públicos, que tiveram como referência o último concurso para provimento do cargo de Promotores de Justiça do Estado de Alagoas. Destacou ainda que a licitação para a construção do edifício sede do Ministério Público Estadual na Cidade de Arapiraca tem marcas profundas do Dr. Dilmar Lopes Camerino, mormente por ser um dos seus orientadores na esfera administrativa da Instituição. Lembrou neste ítimo de um grande pensador político que dizia que mais importante do que estar na platéia, fazendo ponderações ou proferido críticas, era estar na arena da vida pública, realizando concretamente a história diante da realidade conjuntural e circunstancial da administração. Recordado este pensamento, afirmou que o Conselheiro Dr. Dilmar Lopes Camerino sempre esteve na arena e não na platéia, como muitos. Não olvidou também em dizer que a história dos homens públicos é contada após algum tempo, quando analisada sem as trepidações emocionais e passionais, sem ressentimentos e mágoas. E a história da vida pública do Dr. Dilmar Camerino assim será contada, trazendo a lume seus grandes méritos realizados a favor da Instituição Ministerial. Frisou que dizia isso porque não era homem de exprimir entrelinhas, mais de escrever nas linhas. Demais disso, asseverou que irá edificar o novo prédio Ministerial na Cidade de Maceió, onde abrigará o Centro de Defesa dos Direitos da Cidadania e que está forte e firme deste propósito, apto a enfrentar qualquer obstáculo, venha de onde vier, para o atendimento desta necessidade Ministerial, pois tem sempre em mente as palavras: "dê mais um passo", expressas por Antoine de Saint-Exupéry em sua obra "Terras dos Homens". Realmente, continuou o Conselheiro Presidente, por este Ministério Público vem dando sempre mais um passo, passo de sangue, suor e lágrimas na defesa dos legítimos interesses

da sociedade. Com a palavra o Conselheiro Dr. Geraldo Magela, ratificou in totum as palavras ditas pelo Conselheiro Presidente atinente ao Conselheiro Dr. Dilmar Lopes Camerino, e acrescentou que amigo, como o Dr. Dilmar, é a pessoa que se crê, confia e tem fé. Solidarizou-se e comungou com as demais palavras do amigo e Conselheiro Presidente quando em defesa da Instituição Ministerial. Neste senda, o Conselheiro Dr. Artran Pereira Monte também corroborou as palavras do Conselheiro Presidente concernente à defesa dos legítimos interesses da sociedade, representada pelo Ministério Público Estadual. O Conselheiro Eduardo Barros Malheiros lembrou que o documento que pediu explicações sobre a aquisição de novos prédios para o Ministério Público Estadual, assinado por Procuradores de Justiça que compõem o Colégio de Procuradores, tinha como real objetivo conhecê-los, já que as aquisições foram acertadas em razão da necessidade Ministerial. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra e nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta Ata, correspondente à Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de dois mil e sete, o que fez como Secretário, a qual depois de lida e aprovada vai assinada por mim, Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza, pelo Presidente e demais membros do Conselho presentes.

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Secretário

Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca
Conselheiro Presidente

Dr. Dilmar Lopes Camerino
Conselheiro

Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Conselheiro

Dr. Artran de Pereira Monte
Conselheiro

Dr. Eduardo Barros Malheiros
Conselheiro

PROTOCOLO GERAL <

AO(S) '12' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE
PROTOCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS 16:30, OS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.2318 / 2007

Interessado:

DRª MARIA DE FÁTIMA DE C. A. VILELA,
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Assunto:

REQUERENDO FÉRIAS

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.2319 / 2007

Interessado:

JANIXON MONTES BARBOSA, FUNCIONÁRIO
DESTA PGJ

Assunto:

REQUERENDO DIÁRIA(S)

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.2320 / 2007

Interessado:

DRª ALBALÚCIA T. DE OLIVEIRA, PROMOTORA
DE JUSTIÇA

Assunto:

REQUERENDO FÉRIAS

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '13' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE
PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.2321 / 2007

Interessado:

4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Assunto:

ENCAM. PORTARIA

Remetido para:

CONSELHO SUPERIOR DO MP

Proc.2322 / 2007

Interessado:

FÓRUM PELA MORALIZAÇÃO ELEITORAL EM
ALAGOAS

Assunto:

REPRESENTAÇÃO

Remetido para:

CORREGEDORIA GERAL DO MP

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '12' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE
PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS AS DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2007.001858-9

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

MIRALDO OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS

APEDO :

ESTADO DE ALAGOAS

Entrada :30/8/2007 Retirada :4/9/2007

Devolução :12/9/2007 Saidap/ TJ 12/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 30/8/2007

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2007.001726-4

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

UNCISAL - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE

CIÊNCIAS DA

SAÚDE DE ALAGOAS GOVERNADOR LAMENHA

FILHO

APEDO :

ANTÔNIO HILÁRIO FERREIRA JÚNIOR

Entrada :5/9/2007 Retirada :11/9/2007

Devolução :12/9/2007 Saidap/ TJ 12/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 5/9/2007

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2005.002768-5

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (APELAÇÃO CIVEL)

CAPITAL

EMBARGTE :

LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS

CARNAVALESCOS DE

MACEIÓ

EMBARGDO :

MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrada :5/9/2007 Retirada :11/9/2007

Devolução :12/9/2007 Saidap/ TJ 12/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2005.002765-4
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
EMBARGTE :
LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS
CARNAVALESCOS DE
MACEIÓ
EMBARGDO :
MINISTÉRIO PÚBLICO
Entrada :5/9/2007 Retirada :11/9/2007
Devolução :12/9/2007 Saidap/ TJ 12/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2007.001607-3
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOSEFA RODRIGUES BARROS
Entrada :5/9/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução :12/9/2007 Saidap/ TJ 12/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2005.002771-9
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
EMBARGTE :
LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS
CARNAVALESCOS DE
MACEIÓ
EMBARGDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :5/9/2007 Retirada :11/9/2007
Devolução :12/9/2007 Saidap/ TJ 12/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.001883-3
HABEAS CORPUS-T.PCRIMINAL
UNIAO DOS PALMARES
PACIENTE :
CÍCERO MACÁRIO DOS SANTOS E OUTRO
:

Entrada :5/9/2007 Retirada :6/9/2007
Devolução :12/9/2007 Saidap/ TJ 12/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

DIEGO
ASSESSORA TÉCNICA

PROCOLO GERAL

AO(S) '13' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.ATÉ AS DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2007.001760-4
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
I. C. DO N.
APEDO :
A. DE O. N. E OUTRO
Entrada :30/8/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução :13/9/2007 Saidap/ TJ 13/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/9/2007
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2007.001942-6
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
APEDO :
PLÁCIDO MONTEIRO DA SILVA
Entrada :5/9/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução :13/9/2007 Saidap/ TJ 13/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2007.001945-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
APEDO :
MARIA MATILDE DOS SANTOS
Entrada :6/9/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução :13/9/2007 Saidap/ TJ 13/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

DIEGO
ASSESSORA TÉCNICA

PROCOLO GERAL

AO(S) '12' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA,APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2007.001942-6
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
APEDO :
PLÁCIDO MONTEIRO DA SILVA
Entrada :5/9/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução :13/9/2007 Saidap/ TJ 13/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2007.001607-3
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOSEFA RODRIGUES BARROS
Entrada :5/9/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução :12/9/2007 Saidap/ TJ 12/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2007.001643-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
AUSTRICLINIO LUIZ BIONE FA FONSECA FILHO
APEDO :
ANNE CATHERINE DE OLIVEIRA SILVA REP/MAE
ANA
PATRICIA DE OLIVEIRA
Entrada :5/9/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2007.001647-5
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
OSCAR CUNHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :5/9/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2007.001945-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
APEDO :
MARIA MATILDE DOS SANTOS
Entrada :6/9/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução :13/9/2007 Saidap/ TJ 13/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2007.001979-4
REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL
REMETE :
JUIZO
PARTE(S) :
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Entrada :11/9/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2007.001996-9
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
BSE S/A (CLARO)
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :11/9/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

CAMARA CRIMINAL

2007.001936-1
RECURSO CRIME
PARIPUEIRA
RECORRTE :
JOSÉ ALVES DA SILVA
RECORRDO :
MINISTÉRIO PÚBLICO
Entrada :6/9/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/9/2007
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MALHEIROS

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.900989-5
A. INST. DESP. DEN. R. EXT. EM R. EXT. R.
INOMINADO
CAPITAL
AGRAVANTE :
TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/
A
AGRAVADO :
GILBERTO SILVA DE CASTRO
Entrada :12/9/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.900116-7
A. INST. DESP. DEN. R. EXT. EM R. EXT. R.
INOMINADO
CAPITAL
AGRAVANTE :
REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA
AGRAVADO :
ELIANA SOARES DE ARAÚJO
Entrada :12/9/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.900114-3
A. INST. DESP. DENG. R. EXT. EM R. EXT. EM
R. INOMINADO
CAPITAL

AGRAVANTE :
OI TNL PSC S/A
AGRAVADO :
FABIANA COUTINHO GLÓRIA MAGALHÃES
Entrada :12/9/2007 Retirada :12/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.900120-8
A.INST.DESP.DENG.R.EXT.EM R.EXT.EM
R.INOMINADO
CAPITAL
AGRAVANTE :
LOJAS AMERICANAS S/A
AGRAVADO :
ADELAIDE MICHELE FERREIRA MATIAS
Entrada :12/9/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.900111-2
A.INST.DESP.DENG.R.EXT.EM R.EXT.EM
R.INOMINADO
CAPITAL
AGRAVANTE :
CICERO ANTONIO LIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO :
AMAL - PECÚLIO ABRAHAM LINCOLN
Entrada :12/9/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

=====

DIEGO
ASSESSORA TÉCNICA

=====

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '13' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE
PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001913-4
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :

JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA CAPITAL
Entrada :10/9/2007 Retirada :13/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001896-7
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA CAPITAL
Entrada :12/9/2007 Retirada :13/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.002033-3
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA CAPITAL
Entrada :12/9/2007 Retirada :13/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001965-3
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA CAPITAL
Entrada :12/9/2007 Retirada :13/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001892-9
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL

SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CIVEL DA CAPITAL
Entrada :12/9/2007 Retirada :13/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001898-1
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA CAPITAL
Entrada :12/9/2007 Retirada :13/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001915-8
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CIVEL DA CAPITAL
Entrada :12/9/2007 Retirada :13/9/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.001839-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
LUCIANO LúCIO TEIXEIRA
:

Entrada :13/9/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.001956-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL

CAPITAL
PACIENTE :
MILTON VICENTE DOS SANTOS
:
Entrada :13/9/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.001708-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ERALDO DOS SANTOS
:
Entrada :13/9/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.001284-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CHA PRETA
PACIENTE :
FRANCISCO CALISTO DOS SANTOS
:
Entrada :13/9/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.001621-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
RIO LARGO
PACIENTE :
VALDEMIR DE ARAÚJO SILVA
:

Entrada :13/9/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

=====

DIEGO
ASSESSORA TÉCNICA

=====